



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 124 de 02 de outubro de 2019.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CREDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIO ORIUNDOS DE DIFERENÇA DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEF DE EXERCICIOS ANTERIORES, AÇÃO CONTRA A FAZENDA PUBLICA FEDERAL Nº 0000543-18.2007.4.05.8201. PRECATORIO nº 166859-P E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Crédito Especial Lei nº 505 de 15 de julho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatório da diferença das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2019 e seguintes, conforme consta do ANEXO único deste Decreto.

Artigo 2º - Sua execução financeira irá atender a Secretaria de Educação do Município visando a melhoria em toda estrutura física e manutenção do ensino fundamental para os próximos anos deste Município.

Artigo 3º - Os valores são de R\$ 3.368.405,02 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos), e mais os acréscimos relativos a aplicações financeiras do período da execução.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montadas, 02 de outubro de 2019.


Jonas de Souza
Prefeito

PUBLICADO
Diário Oficial Nº 2450
Em 07 de 10 de 2019


Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015